



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

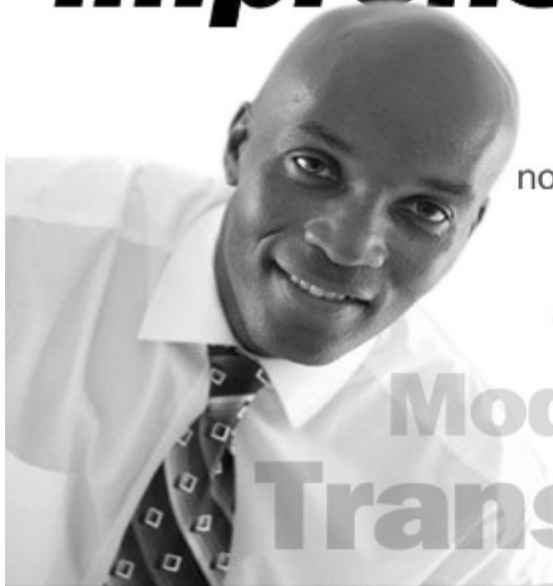
Terça-feira • 7 de Abril de 2020 • Ano IV • Nº 2590

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 220/2019- Tomada de Preços 002/2019-Empresa Construtora RP We Ltda Me.
- 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 322/2019- Tomada de Preços 004/2019-Empresa Construtora RP We Ltda Me.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 220/2019- TOMADA DE PREÇOS 002/2019.

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA RP WE LTDAME, inscrita no CNPJ Nº 14.847.960/0001-04, com sede na Rua Manoel Marques de Azevedo, nº 41, Centro, Rio do Pires – Bahia, CEP: 46.550-000, representada pelo Sr. Deakle Rhuan José Ramos Madureira, portador do documento de Identidade nº 09.656.319-23 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 041.834.315-22, residente e domiciliado a Rua Manoel Nicolau, s/n, Centro, Rio do Pires, BA, CEP: 46.550-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 220/2019, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra de engenharia na reforma e ampliação do Hospital Municipal de Rio de Contas, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova fonte de recurso na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: 0144.044

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 07 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 322/2019-
TOMADA DE PREÇOS 004/2019.**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA RP WE LTDAME, inscrita no CNPJ Nº 14.847.960/0001-04, com sede na Rua Manoel Marques de Azevedo, nº 41, Centro, Rio do Pires – Bahia, CEP: 46.550-000, representada pelo Sr. Deakle Rhuan José Ramos Madureira, portador do documento de Identidade nº 09.656.319-23 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 041.834.315-22, residente e domiciliado a Rua Manoel Nicolau, s/n, Centro, Rio do Pires, BA, CEP: 46.550-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 322/2019, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra de engenharia na construção de estacionamento, com paisagismo e capela, no Hospital Municipal de Rio de Contas, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova fonte de recurso na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: 0144.044

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 07 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE